



LEI Nº. 744/2007

**“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CENTRO DE ESTUDOS
RAIZES DO RECÔNCAVO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

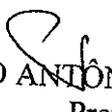
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

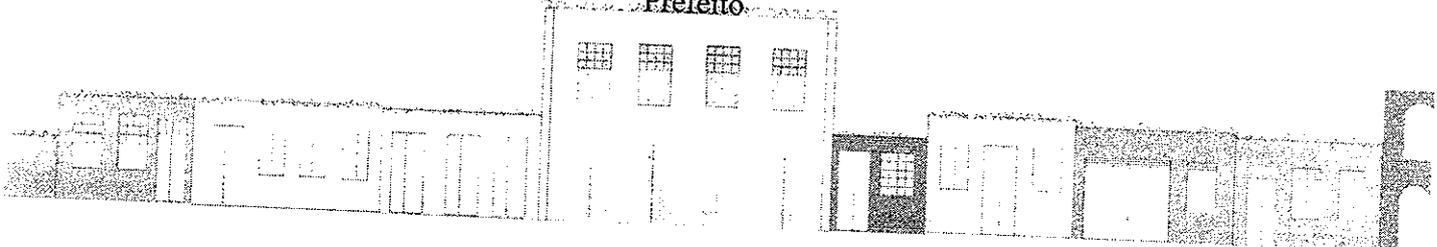
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o CENTRO DE ESTUDOS RAIZES DO RECONCAVO, sediado á Praça Teixeira de Freitas, nº 06 - Centro Histórico, município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 26 de março de 2007.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito


RENOVAR CACHOEIRA